



SCALABRINIANS

SAINT CHARLES BORROMEO PROVINCE

# DIRETRIZES SOBRE COMUNICAÇÃO E USO DAS REDES SOCIAIS





# SUMÁRIO

|                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação.....                                                                                            | 5  |
| Introdução.....                                                                                              | 7  |
| 1. Princípios Gerais.....                                                                                    | 8  |
| 2. A comunicação ao serviço da missão.....                                                                   | 9  |
| 3. Cuidados no uso de computadores e telefones celulares.....                                                | 11 |
| 4. Código de conduta na utilização das redes sociais.....                                                    | 12 |
| 5. Conformidade com a lei dos direitos de autor .....                                                        | 14 |
| 6. Indicações sobre fotos e vídeos.....                                                                      | 15 |
| Conclusão.....                                                                                               | 16 |
| Anexo 1 - Autorização para utilização de fotografia ou vídeo de pessoa com mais de 18 anos de idade.....     | 17 |
| Anexo 2: Autorização para utilização de fotografia ou filme de uma pessoa com menos de 18 anos de idade..... | 18 |



## APRESENTAÇÃO

Na reunião de responsáveis pela comunicação realizada em Roma de 21 a 23 de junho de 2022, foi abordado o tema sobre a utilidade, a importância e a necessidade de diretrizes sobre comunicação, especialmente sobre comunicação nas redes sociais. Decidiu-se que os diferentes escritórios enviarão seus comentários ao escritório central de comunicação, que prepararia um esboço do texto.

Uma primeira versão resumida do texto foi enviada aos escritórios de comunicação antes do final de 2022. O tema foi então abordado nas reuniões periódicas do Conselho de Comunicação, nas quais foram feitos vários comentários. Em particular, foi discutido o tema da autorização do uso de imagens e a proteção de menores e de pessoas vulneráveis. Contribuições específicas foram feitas pelo escritório de comunicação da Província São João Batista e da Província Santa Francisca Cabrini, forneceram informações específicas, ao mesmo tempo em que foi obtido um modelo das diretrizes utilizadas por outra.

Na reunião de 07 de março de 2023, foi solicitado ao Pe. Graziano Battistella, ao Pe. Lorenzo Prencipe e ao Pe. Vincenzo Ronchi que elaborassem um novo esboço a ser compartilhado com os vários escritórios de comunicação. O novo texto preliminar foi primeiramente compartilhado com os escritórios de comunicação para comentários. Na reunião do Conselho de Comunicações em 12 de abril de 2023, o texto foi considerado satisfatório e os vários escritórios foram instruídos a apresentá-lo às Assembleias regionais/provinciais, também com a finalidade de obter eventuais comentários ou correções. Como não houve observações, o texto das Diretrizes foi compartilhado com todos os irmãos em 8 de maio de 2023.

Como não foram recebidos comentários ou correções, o texto foi finalmente apresentado ao Conselho de Congregação (CdC) de 02 a 06 de outubro de 2023, em que o Superior Geral deu a sua aprovação, conforme consta no resumo do CdC: “O Superior Geral, com o parecer favorável do Conselho de Congregação, aprova as Diretrizes sobre a Comunicação e sobre o Uso das Redes Sociais.

Espera-se que estas diretrizes sejam implementadas em vários momentos e contextos em que estamos envolvidos na comunicação, com vistas a uma abordagem mais profissional da mesma, para um melhor uso da mídia em nosso ministério e para a salvaguarda dos direitos e deveres associados a este importante aspecto da vida e da missão.

P. Graziano Battistella, CS

**Secretário Geral**

# INTRODUÇÃO

O magistério eclesial tem reiterado frequentemente a relevância dos meios de comunicação social para o encontro entre as pessoas e, em particular, para a evangelização e o cuidado pastoral. Há mais de cinquenta anos que se celebra o Dia Mundial das Comunicações Sociais, ocasião para uma mensagem do Santo Padre sobre este tema. Não é possível oferecer uma síntese dos ensinamentos da Igreja sobre esta matéria, e por isso remetemos aos documentos específicos para um estudo aprofundado sobre a importância da comunicação e de como comunicar respeitando a verdade, os outros e o serviço do Evangelho. O Código do Direito Canônico dedica o cânone 666 à comunicação: “Ao fazer uso dos meios de comunicação, deve-se observar a cautela necessária e evitar tudo o que possa prejudicar a própria vocação e pôr em perigo a castidade de uma pessoa consagrada”.

O nosso Fundador, São João Batista Scalabrini, deu muita importância à comunicação, fundando um jornal para a sua diocese, *“L’Amico del Popolo”*, e um periódico para o Instituto que fundou, chamado *“Congregazione dei Missionari di San Carlo per gli Italiani Emigrati nelle Americhe”*, mais tarde *“L’emigrato Italiano”* e depois apenas *“L’Emigrato”*, agora absorvido pela revista Scalabriniani.

As nossas Regras de Vida fazem duas referências ao tema da comunicação: “Para melhor realizar o seu serviço aos migrantes, a Congregação favorece e promove a utilização dos meios de comunicação social, preparando o pessoal para esta tarefa e colaborando com aqueles que trabalham para os mesmos fins” (RdV 28). “§ -1 A utilização dos meios de comunicação social será orientada por um sentido de responsabilidade pessoal e comunitária, que salvguarde a serenidade de espírito e a seriedade dos ambientes em que vivemos. § 2 - Para poder publicar escritos que tratem de questões de religião ou moral, de acordo com o cânon 832, os religiosos precisam da licença do Superior maior de quem dependem imediatamente” (RdV65).

Ao longo de mais de 130 anos de história da Congregação, houve muitas iniciativas que os missionários implementaram no campo da comunicação, desde jornais a periódicos semanais e mensais, desde revistas populares a científicas, desde estações de rádio a programas de televisão, instrumentos de interação cultural e de evangelização.

O desenvolvimento das tecnologias da informação e da Internet aumentou ainda mais as oportunidades e a utilização da comunicação. Tornou-se muito fácil para todos assumir um papel ativo no mundo dos meios de comunicação social e chegar a muitas pessoas. No entanto, estas oportunidades acrescidas também apresentam muitos riscos e motivam estas diretrizes oferecidas a todos os religiosos e seus colaboradores. Deixando muitos aspectos de natureza técnica para aqueles que trabalham diretamente na área, aqui estão as diretrizes essenciais que todos devem conhecer e implementar.

## 1. PRINCÍPIOS GERAIS

Ao utilizar os meios de comunicação, os religiosos agirão segundo os seguintes princípios gerais:

**1.1. A Apostolicidade** como o motivador principal coloca a comunicação a serviço da missão, consciente de representar a Congregação e a Igreja, e desejosa de prestar serviço aos migrantes, refugiados e marítimos, evitando formas de narcisismo.

**1.2. Profissionalismo** no desenvolvimento de conteúdos, consciente de seu papel e de sua imagem, evitando prejudicar a Igreja, a congregação, a missão ou a própria reputação.

**1.3. Respeito** à dignidade humana, evitando comportamentos, especialmente online, que desrespeitem a si mesmo e aos outros, que sejam ofensivos ou degradantes, e evitando a interação com menores ou com adultos vulneráveis.



**1.4. Verdade** nos conteúdos propostos, evitando a divulgação de informações falsas ou enganosas, utilizando a comunicação para a evangelização e a missão e não para o proveito pessoal, respeitando as opiniões dos outros e a diversidade cultural.

**1.5. Caridade** nas expressões e interações, recordando a recomendação do Santo Padre: “Não devemos ter medo de proclamar a verdade, embora às vezes seja desconfortável, mas sim de proclamar sem caridade, sem coração” (2023).

**1.6. Privacidade** na partilha de informações, evitando compartilhar informações pessoais ou confidenciais sem consentimento, especialmente na comunicação online, e interferir na privacidade dos outros. Em particular, todos deverão respeitar os regulamentos de proteção de dados conforme o LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) que a Congregação adotou.

## 2. A COMUNICAÇÃO AO SERVIÇO DA MISSÃO

**2.1. Formação em comunicação.** É reconhecido amplamente que a comunicação é um instrumento poderoso ao serviço do apostolado, daí decorre então que devemos saber utilizá-la. É, portanto, necessário que alguns se especializem nesta área. Nem todos devem tornar-se especialistas em técnicas de comunicação, mas todos devem conhecer os elementos fundamentais. É, deste modo, imprescindível que os elementos básicos relativos à comunicação sejam adquiridos no currículo da formação.

**2.2. Aprender a contar.** Somos todos convidados a comunicar mais e melhor, especialmente somos convidados a dar a conhecer o bem que é feito nas várias missões da Congregação. Há uma falta de narração entre nós e isto não ajuda a dar a conhecer o trabalho feito com os migrantes, não favorece a animação vocacional e não facilita o trabalho daqueles que estão envolvidos nos centros de comunicação e produzem os instrumentos que tornam pública a imagem da Congregação.

**2.3. Conhecer as informações disponíveis.** Todos são encorajados a conhecer os sites com informações de relevância geral, em particular os sites da Direção Geral, das respectivas regiões e províncias, dos centros de estudo e de instituições similares e a fazer uso delas no seu próprio ministério.

**2.4. Valorizar as novas oportunidades.** Tal como com a imprensa escrita e mais tarde o rádio e a televisão, a Igreja encoraja a utilização da Internet e dos meios de comunicação social para fins pastorais. Todos estamos conscientes da utilidade destes meios para manter e até mesmo expandir o contato com os fiéis durante o tempo da pandemia. Mesmo dentro da nossa Congregação, muitas reuniões e atividades só puderam ser organizadas graças à Internet. Por conseguinte, somos convidados a saber como aproveitar ao máximo as ferramentas que a tecnologia nos oferece para melhorar tanto a comunicação entre nós como as oportunidades de apostolado com os migrantes. Ao mesmo tempo, quando não é necessário, somos convidados a utilizar estes instrumentos como um complemento e não como substituto dos encontros pessoais.

**2.5. Facilitar a interconexão.** Existe uma variedade de presença Scalabriniana na Internet e nas redes sociais. Estes são, em primeiro lugar, sites e depois páginas no Facebook e Instagram, canais no YouTube e contas institucionais no Twitter. Para aumentar a eficácia destes instrumentos, recomenda-se facilitar as interconexões com a Direção Geral e entre regiões/províncias, entre instituições do mesmo setor (por exemplo, casas de migrantes, centros de estudo etc.) e entre presenças pastorais dentro de uma região ou província. Os Escritórios de Comunicação Regional/Provincial compilarão uma lista sites/páginas/contas institucionais com o objetivo de criar um catálogo digital geral que servirá de base para promover a interconexão e uma presença eficaz dos meios de comunicação social.

**2.6. Aproveitar a contribuição de especialistas.** Se somos encorajados a tirar proveito das oportunidades oferecidas pela Internet e pelos meios de comunicação social, somos também chamados a intervir com

profissionalismo e competência. Se faltar profissionalismo e competência, as nossas intervenções arriscam tornar-se ineficazes ou até mesmo gerar uma reação oposta àquela que pretendíamos. Portanto, em iniciativas pastorais é preferível recorrer ao conhecimento de especialistas e evitar que o produto que desejamos compartilhar seja insuficientemente apresentável.

### 3. CUIDADOS NO USO DE COMPUTADORES E TELEFONES CELULARES

Quase todo mundo utiliza computadores e celulares há muitos anos e podemos presumir que a maioria das pessoas está suficientemente familiarizada com estes meios de comunicação. As seguintes indicações servem como um lembrete do que já deveria ser conhecido.

**3.1. Segurança.** O computador ou celular está protegido por uma senha suficientemente forte (pelo menos 8 caracteres, incluindo letras maiúsculas e minúsculas, números e símbolos). É necessário que a senha seja alterada com certa frequência. Se utilizar muitas senhas, é útil imprimi-las num documento que se guarda separadamente. Se as guardar num documento digital, tenha o cuidado de proteger esse documento com outra senha. Não guarde senhas ligadas a “áreas restritas” ou “webmail” de dispositivos eletrônicos públicos em qualquer browser (Explorer, Chrome, Mozilla etc.).

**3.2. Software.** Seja utilizado software adquirido legalmente, evitando assim os muitos riscos que vêm com o software obtido através de sites piratas. Antes de instalar um software gratuito, tenha cuidado com as consequências, porque geralmente ninguém oferece algo em troca de nada.

**3.3. Proteção.** Assegurar que os dispositivos eletrônicos tenham software antivírus e antimalware instalado, em funcionamento e regularmente atualizado. O sistema operativo Windows já dispõe de software antivírus. Contudo, a proteção antivírus exige que se evitem comportamentos de risco, tais como frequentar sites para descarregar materiais sem autorização.

**3.5. Última vontade e morte.** Quando um religioso Scalabriniano morre, o computador, notebook, celular do religioso deve ser entregue ao superior regional/provincial, que preservará tudo o que possa ser útil e depois reformatará os dispositivos.

## 4. CÓDIGO DE CONDUTA NA UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS

**4.1. Propriedade.** Um website, ou página e conta dos meios de comunicação social de uma instituição/escritório/paróquia/missão pertence à região/ província, paróquia ou missão. O seu acesso deve estar à disposição dos responsáveis para assegurar o bom funcionamento da atividade.

**4.2. Vigilância.** Se os superiores competentes considerarem um conteúdo publicado por um scalabriniano inapropriado, embaraçoso ou prejudicial, deverão estar preparados para eliminar ou cancelar a publicação.

**4.3. Identificar-se corretamente.** Cada scalabriniano é encorajado a professar a sua identidade como religioso pertencente à Congregação fundada por São João Batista Scalabrini. Contudo, a sua presença no universo dos meios de comunicação social e da Internet deve ser prudente e cautelosa. Em particular, termos como “*Scalabrini*”, “*scalabrinianos*”, “*humilitas*” e similares devem ser reservados apenas a domínios institucionais ou endereços de correio eletrônico. Esses termos em domínios pessoais, contas ou endereços de correio eletrônico devem, portanto, ser evitados. O mesmo se aplica às páginas do Facebook, contas no Instagram e Twitter ou canais do YouTube.

**4.4. Declaração de Responsabilidade Pessoal** - Os religiosos e os seus colaboradores, especialmente aqueles que são altamente visíveis na comunidade e/ou publicam material relacionado com o trabalho/ministério Scalabriniano nos seus websites pessoais, devem incluir uma declaração de isenção de responsabilidade pessoal (*disclaimer*).

Por exemplo: “As opiniões expressas neste post são as minhas e não refletem necessariamente as opiniões dos Scalabrinianos”.

**4.5. Publicar aquilo que edifica.** São muitas as atividades em que os missionários estão envolvidos. Embora todas as atividades de natureza pastoral tenham relevância para a comunidade na qual o apostolado é exercido, nem todas têm valor ou relevância para o universo da Internet. Contudo, é apropriado estar atento para assegurar que o que é publicado, nas várias formas que os meios de comunicação social permitem, seja de utilidade real para os outros.

**4.6. Evitar atalhos.** A Internet e os seus derivados colocaram ao nosso alcance um vasto mundo de conhecimento, extremamente útil para a formação e preparação pessoal no trabalho apostólico. É importante saber como utilizar estas possibilidades, mas também é importante conhecer os seus limites e perigos. Entre esses perigos está o de simplesmente copiar produtos pré-embalados, disponíveis na Internet, como homilias e várias reflexões, evitando o esforço da preparação pessoal.

**4.7. Prudência nos contatos.** O mundo das mídias sociais permite estar em contato com pessoas que também vivem a grandes distâncias, tanto físicas como culturais. Embora isto possa ser um trunfo, não há dúvida de que também pode acarretar perigos, incluindo a ligação com pessoas que possam aproveitar-se de nós, envolver-se em círculos inadequados ou perder-se em comunicações que têm pouca relevância para nossa missão. O anonimato, no mundo virtual, é uma ilusão e é preciso pouco para arruinar muito.

**4.8. Cuidado com o conteúdo.** As redes sociais facilitam a troca de mensagens, imagens, vídeos e outras informações. É necessário ser cauteloso com o que é compartilhado, não apenas evitando divulgar o que não está de acordo com a vida religiosa, mas também evitando projetar uma imagem errônea, por exemplo, divulgando vídeos e imagens de viagens feitas ou lugares exóticos visitados, que dão a impressão de missionários dedicados ao turismo ao invés do apostolado.

**4.9. Jogos.** A participação em jogos online com menores e adultos vulneráveis deve ser evitada: tal participação, se justificada na procura de uma maior proximidade da pessoa, conduz frequentemente a uma diminuição do respeito e consideração pelo Scalabriniano como religioso e/ou sacerdote.

**4.10. Dependências das redes sociais.** As infinitas oportunidades de contato e de entretenimento que as redes sociais oferecem podem levar à dependência, com tempo excessivo gasto na frente do computador ou do celular, em detrimento da comunicação pessoal e do encontro com outras pessoas.

**4.11. Empobrecimento da vida comunitária.** Pode acontecer que os meios de comunicação social se tornem uma fuga do tempo comunitário. Escapa-se do diálogo comunitário e refugia-se na comunicação virtual. Deve-se, portanto, ter cuidado para que em cada comunidade haja momentos em comum em que não se escape nem por estar ausente de casa nem por estar em frente à Internet, que é outra forma de estar fora de casa.

## **5. CONFORMIDADE COM A LEI DOS DIREITOS DE AUTOR**

Na produção de textos, imagens, vídeos, música e outros, é obrigatório o respeito pelos direitos de propriedade (direitos de autor). Sendo assim, não utilizar textos, imagens, vídeos, música e outras coisas sem obter autorização e citando a fonte. Isto aplica-se não só a iniciativas dos meios de comunicação social, mas também a material impresso para uso pastoral, tais como folhas para celebrações litúrgicas ou livros de hinos. Por conseguinte, é desaconselhável empreender estas iniciativas sem ter obtido as autorizações necessárias. Lembre-se que o texto da Bíblia também está sujeito a direitos de autor, no sentido de que é extraído de uma edição particular da Bíblia. Se se empreenderem estas iniciativas, deve-se primeiro concordar com a diocese local sobre como agir. Em particular, se for transmitida uma celebração litúrgica online que contenha a execução de canções sujeitas a direitos de autor é importante ter obtido primeiro a autorização.

## 6. INDICAÇÕES SOBRE FOTOS E VÍDEOS (VER ANEXOS)

**6.1.** Quando lhe for pedido que partilhe fotografias para impressão em publicações Scalabrinianas, tenha o cuidado de enviar fotografias de qualidade com um nível de definição suficiente. Portanto, evite enviar as fotos através do WhatsApp ou Facebook, que reduzem a definição.

**6.2.** Durante os eventos públicos, antes de tirar fotografias ou vídeos que pretende divulgar posteriormente, deverá pelo menos implicitamente, obter o consentimento dos participantes para a utilização das imagens, quer através de aviso coletivo, quer através de notificação pública.

**6.3.** Quando a foto ou vídeo se refere a uma pessoa individual, deve ser obtido previamente o consentimento por escrito. Quando obtiver consentimento para o uso de imagens, certifique-se de consegui-lo para todas as publicações e redes sociais scalabrinianas.

**6.4.** Antes de divulgar uma fotografia ou vídeo nos meios de comunicação social, tenha cuidado com as consequências que podem resultar, por exemplo, em danos para a reputação das pessoas envolvidas. Não publicar fotografias de pessoas em situação vulnerável ou vinculadas a procedimentos legais, por exemplo, pessoas com casos de solicitação de refúgio político ou vítimas de tráfico humano.

**6.5.** Indicar sempre a origem da fotografia e do vídeo e, se especificado, o fotógrafo. Quando necessário, obter a licença dos autores ou proprietários que detêm os direitos. No caso de vídeos, isso também se aplica a trechos ou imagens contidos no vídeo.

**6.6.** No caso de fotografias ou vídeos de menores (pessoas com menos de 18 anos de idade), ter em conta as indicações dadas no documento *Diretrizes da Congregação Scalabriniana para a Proteção de Menores e Pessoas Vulneráveis* e observar os seguintes pontos:

- O consentimento escrito dos pais/responsáveis/cuidadores (crianças/jovens de idade apropriada) deve ser obtido antes de se tirarem fotografias ou vídeos. Se as imagens forem mostradas em um site, é preferível utilizar um pseudônimo. Não ligar as pessoas a um endereço específico.
- As fotografias ou filmagens de vídeo só devem ser tiradas por uma pessoa autorizada que tenha uma razão legítima relacionada com a criança ou a organização.
- Não devem ser tiradas imagens de crianças que as mostrem no que se entende normalmente como atividades privadas, tais como ir ao banheiro ou mudar de roupa, ou que mostrem partes do corpo que não são normalmente visíveis em público. As crianças devem estar totalmente vestidas. As imagens envolvendo grupos devem estar relacionadas com a atividade em questão e não com a criança individualmente.
- Uma fotografia ou vídeo não deve permitir que uma pessoa não autorizada identifique uma criança ou o seu paradeiro. Se necessário, os olhos devem ser protegidos ou os rostos desfocados. Crianças em circunstâncias vulneráveis, por exemplo, as que se encontram em famílias de acolhimento, não devem ser fotografadas a menos que haja um consentimento claro do seu tutor/responsável.

## CONCLUSÃO

- Todos os Scalabrinianos (incluindo os seminaristas) estão informados e conscientes das Diretrizes da Congregação Scalabriniana para a Proteção de Menores e Pessoas Vulneráveis.
- Estas orientações, que constituem a política da Congregação para a utilização dos meios de comunicação social, serão aprovadas pelo Conselho da Congregação.



## ANEXO 1 - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE FOTOGRAFIA OU VÍDEO DE PESSOA COM MAIS DE 18 ANOS DE IDADE

Pelo presente autorizo a Congregação dos Missionários de São Carlos a utilizar a minha imagem em toda e qualquer uma de suas publicações, incluindo os meios de comunicação social, sem pagamento ou outra retribuição. Compreendo e aceito que estes materiais se tornarão propriedade da Congregação e não serão devolvidos.

Autorizo irrevogavelmente a Congregação a modificar, alterar, copiar, exibir, publicar ou distribuir esta foto ou vídeo para fins de publicidade dos programas da Congregação ou para qualquer outro fim legítimo.

Além disso, renuncio ao direito de inspecionar ou aprovar o produto acabado, incluindo a cópia escrita ou eletrônica, na qual a minha imagem aparece. Além disso, renuncio a qualquer direito a royalties ou outra compensação resultante ou relacionada com a utilização da fotografia ou vídeo.

Eu indenizo e isento para sempre a Congregação de todas as reclamações, exigências e causas de ação que eu, os meus herdeiros, representantes, executores, administradores ou qualquer outra pessoa que atue em meu nome ou em nome dos meus bens, tenha ou possa ter em virtude desta autorização.

Eu tenho \_ \_ \_ anos de idade e sou capaz de fazer contratos em meu próprio nome. Li este documento de isenção de responsabilidade antes de assinar e compreendo perfeitamente o seu conteúdo, significado e impacto.

---

Nome em letras maiúsculas

---

Data e assinatura



Escaneie o QR Code ao lado e acesse o documento pronto para impressão.

## ANEXO 2: AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE FOTOGRAFIA OU FÍLME DE UMA PESSOA COM MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

Autorizo a Congregação dos Missionários de São Carlos a utilizar a imagem de \_\_\_\_\_ numa fotografia ou num vídeo em todas as suas publicações, incluindo os meios de comunicação social, sem pagamento ou outra retribuição. Compreendo e aceito que estes materiais se tornarão propriedade da Congregação e não serão devolvidos.

Autorizo irrevogavelmente a Congregação a modificar, alterar, copiar, exibir, publicar ou distribuir esta foto ou vídeo para fins de publicidade dos programas da Congregação ou para qualquer outro fim legítimo. Além disso, renuncio ao direito de inspecionar ou aprovar o produto acabado, incluindo a cópia escrita ou eletrônica, na qual esta imagem aparece. Da mesma forma, renuncio a qualquer direito a royalties ou outra compensação resultante ou relacionada com a utilização da fotografia ou filme. Eu indenizo e isento para sempre a Congregação de todas as reivindicações, exigências e causas de ação que eu, os meus herdeiros, representantes, executores, administradores ou qualquer outra pessoa que atue em meu nome ou em nome dos meus bens, tenha ou possa ter em virtude desta autorização.

Eu sou \_\_\_\_\_ e em nome de \_\_\_\_\_ aceito as condições acima enunciadas neste contrato. Li este documento de isenção de responsabilidade antes de assinar e compreendo plenamente o seu conteúdo, significado e impacto.

\_\_\_\_\_  
Nome em letras maiúsculas

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura



Escaneie o QR Code ao lado e acesse o documento pronto para impressão.

FIM

